



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 31 de outubro de 2016.

Atos do Poder Executivo

LEI N° 068/2016.

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal abrir CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Para execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Arara de n°. 060, de 30 de novembro de 2015, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

I – Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7° e 43° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional